

Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 65

São Paulo, quarta-feira, 26 de agosto de 2020

Número 162

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

6010.2020/0002704-9 - SPAL. - Doação. Decreto 59.301/20. - À vista dos elementos colacionados ao presente, em especial a oferta de doação realizada pela empresa SPAL Indústria Brasileira de Bebidas S/A., CNPJ nº 61.186.888/0001-93 (doc. 032216374) e o parecer da Assessoria Jurídica da SGM (doc. 032248710), com fulcro no art. 15-A, §8º do Decreto nº 59.283/20, na redação do Decreto 59.301/20, RATIFICO o recebimento em doação, sem encargos, de 12.000 (doze mil) litros de água Crystal para auxiliar no enfrentamento da pandemia do COVID-19, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme informação de doc. 032216374.

6010.2020/0002756-1 - PROSCIENCE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - Doação de kits de extração
de DNA e RNA viral. Decreto 59.301/20. - À vista dos elementos
colacionados ao presente, em especial a oferta de doação realizada pela empresa PROSCIENCE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.426.369/000140 (doc032433308) e o parecer da Assessoria Jurídica de SGM
(doc032455416), com fulcro no art. 15-A, §8º, do Decreto nº
59.283/20, na redação do Decreto 59.301/20, AUTORIZO o
recebimento em doação sem encargos de 5 (cinco) kits de extração de DNA e RNA viral, que serão usados no enfrentamento
da pandemia do COVID-19 pela Secretaria Municipal de Saúde
(SMS) - LABZOO/DVZ/COVISA.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

6010.2020/0002404-0 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A COLMÉIA - Título de Utilidade Pública: atualização - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação (032210390) e da Assessoria Técnica da Casa Civil (032370767) , que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1°, da Lei n° 12.520, de 25 de novembro de 1997, e no art. 31, IV, do Decreto n° 59.000, de 7 de outubro de 2019, DEFIRO o pedido formulado pela entidade denominada "ASSISTÊNCIA SOCIAL A COLMÉIA", CNPJ 51.150.423/0001-29, mantendo, assim, o mérito social e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto n° 34.212, de 7 de junho de 1994.

6010.2020/0002273-0 - ASSOCIACAO EDUCACIONAL BOA VONTADE - Título de Utilidade Pública: atualização - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação (032296364) e da Assessoria Técnica da Casa Civil (032368848), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1°, da Lei n° 12.520, de 25 de novembro de 1997, e no art. 31, IV, do Decreto n° 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BOA VONTADE", CNPJ 05.361.838/0001-24, mantendo, assim, o mérito social e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto n° 47.698, de 18 de setembro de 2006.

6010.2020/0002193-8 - ASSOCIAÇÃO CRISTA PAZ ES-PERANÇA E ADJACENTES - Título de Utilidade Pública - Â vista das manifestações da Secretaria Municipal da Educação (032300787) e da Assessoria Técnica da Casa Civil (032366863) , que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, DEFIRO o pedido formulado pela entidade denominada "ASSOCIAÇÃO CRISTÃ PAZ ESPERANÇA E ADJACENTES", CNPJ 00.211.393/0001-82, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais

6010.2020/0001831-7 - OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA AQUIROPITA - Título de Utilidade Pública: atualização - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação (032301035) e da Assessoria Técnica da Casa Civil (032368736), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 12.520, de 25 de novembro de 1997, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, DEFIRO o pedido formulado pela entidade denominada "OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA AQUIROPITA", CNPJ 43.320.985/0001-45, mantendo, assim, o mérito social e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 17.754, de 28 de dezembro de 1981, alterado pelo Decreto nº 48.540, de 17 de julho de 2007.

6010.2019/0004531-2 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA

DO LAJEADO E ADJACÊNCIAS - Título de Utilidade Pública
- À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação (027611572) e da Assessoria Técnica da Casa Civil
(032371571), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955
e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019,
INDEFIRO, por falta de amparo legal, o pedido formulado pela
entidade denominada "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO LAJEADO E ADJACÊNCIAS", CNPJ 05.118.910/0001-97, atinente ao
reconhecimento de Utilidade Pública Municipal.

6010.2019/0001999-0 - FUNDACAO PAULISTA CONTRA A HANSENIASE - Título de Utilidade Pública: atualização - À vista das manifestações da Secretaria Municipal da Saúde (032183382) e da Assessoria Técnica da Casa Civil (032371158) , que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art.

1º da Lei nº 12.520, de 25 de novembro de 1997, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "FUNDAÇÃO PAULISTA CONTRA A HANSENÍASE", CNPJ 62.405.295/0001-33, mantendo, assim, o mérito social e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 7.684, de 19 de setembro de 1968, alterado pelo Decreto nº 15.652, de 26 de janeiro de 1979.

Decreto nº 15.652, de 26 de janeiro de 1979.
6010.2020/0002543-7 - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
DO PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO —
SEPACO - Utilidade Pública Municipal - À vista dos elementos
contidos no documento (032314832), TORNO SEM EFEITO o
despacho constante no documento (031841109), publicado no
Diário Oficial do Município de 12/08/20 (031951581).

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

6029.2019/0005442-0 - Magna Alves Mendes Queiroz RF. 788.587.3 - Manoel Messias dos Santos - RF. 658.304.1 Proposta de Instauração de Processo Sumário e Aplicação Direta de Penalidade. – I - A vista dos elementos de convicção constantes do processo SEI 6029.2019/0005442-0, notadamente as manifestações exaradas pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana que acolho em razão de decidir, com fulcro no disposto no artigo 84. inciso I, letra "c" da Lei 13.530/03, determino a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SU-MÁRIO, nos termos do artigo 103 e seguinte da Lei 13.530/03 em desfavor da servidora MAGNA ALVES MENDES OLIFIROZ – RF. 788.587.3, por violação aos incisos XI e XII do artigo 7º, c.c. artigo 15, inciso II do artigo 16, todos da Lei 13.530/03. II – DETERMINO a APLICAÇÃO DIRETA DE PENALIDADE, nos termos do artigo 100 paragrafo único da Lei 13.530/03 em desfavor do servidor MANOEL MESSIAS DOS SANTOS - RF.

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

6029.2019/0001439-9 - SMSU/GUARDA CIVIL METROPO-LITANA - Proposta de Baixa de Bens Patrimoniais Móveis. - À Vista dos elementos contidos no presente, e nos termos dos artigos 18 a 20 do Decreto 53.484/12, consideradas suas alterações, AUTORIZO, observadas a Portaria 025/SMSU-G/2020, de 15 de junho de 2020, e as respectivas manifestações da Unidade, a baixa dos bens patrimoniais móveis, cujos números de identificação constam de relação específica que instrui o processo eletrônico SEI 6029.2019/0001439-9, tendo em vista os bens estarem danificados e inservíveis. 6029.2019/0003147-1 - SMSU/GUARDA CIVIL METROPO-

LITANA - Proposta de Baixa de Bens Patrimoniais Móveis. - À Vista dos elementos contidos no presente, e nos termos dos artigos 18 a 20 do Decreto 53.484/12, consideradas suas alterações, AUTORIZO, observadas a Portaria 025/SMSU-G/2020, de 15 de junho de 2020, e as respectivas manifestações da Unidade, a baixa dos bens patrimoniais móveis, cujos números de identificação constam de relação específica que instrui o processo eletrônico SEI 6029.2019/0003147-1, tendo em vista os bens estarem danificados e inservíveis.

6029.2019/0001439-9 - SMSU/GUARDA CIVIL METROPO-LITANA - Proposta de Baixa de Bens Patrimoniais Móveis. - À Vista dos elementos contidos no presente, e nos termos dos artigos 18 a 20 do Decreto 53.484/12, consideradas suas alterações, AUTORIZO, observadas a Portaria 025/SMSU-G/2020, de 15 de junho de 2020, e as respectivas manifestações da Unidade, a baixa dos bens patrimoniais móveis, cujos números de identificação constam de relação específica que instrui o processo eletrônico SEI 6029.2019/0001439-9, tendo em vista os bens estarem danificados e inservíveis. 6029.2019/0003147-1 - SMSU/GUARDA CIVIL METROPO-

6029.2019/0003147-1 - SMSU/GUARDA CIVIL METROPO-LITANA - Proposta de Baixa de Bens Patrimoniais Móveis. - À Vista dos elementos contidos no presente, e nos termos dos artigos 18 a 20 do Decreto 53.484/12, consideradas suas alterações, AUTORIZO, observadas a Portaria 025/SMSU-G/2020, de 15 de junho de 2020, e as respectivas manifestações da Unidade, a baixa dos bens patrimoniais móveis, cujos números de identificação constam de relação específica que instrui o processo eletrônico SEI 6029.2019/0003147-1, tendo em vista os bens estarem danificados e inservíveis.

6029.2018/0000295-0 - SMSU/CORPO DE BOMBEIROS - Proposta de Baixa de Bens Patrimoniais Móveis. - À Vista dos elementos contidos no presente, e nos termos dos artigos 18 a 20 do Decreto 53.484/12, consideradas suas alterações, AUTO-RIZO, observadas a Portaria 025/5/MSU-G/2020, de 15 de junho de 2020, e as respectivas manifestações da Unidade, a baixa dos bens patrimoniais móveis, cujos números de identificação constam de relação específica que instrui o processo eletrônico SEI 6029.2018/0000295-0, tendo em vista os bens estarem danificados e inservíveis.

6029.2018/0000477-4 - SMSU/GUARDA CIVIL METROPO-LITANA - Proposta de Baixa de Bens Patrimoniais Móveis. - À Vista dos elementos contidos no presente, e nos termos dos artigos 18 a 20 do Decreto 53.484/12, consideradas suas alterações, AUTORIZO, observadas a Portaria 025/SMSU-G/2020, de 15 de junho de 2020, e as respectivas manifestações da Unidade, a baixa dos bens patrimoniais móveis, cujos números de identificação constam de relação específica que instrui o processo eletrônico SEI 6029.2018/0000477-4, tendo em vista os bens estarem danificados e inservíveis.

6029.2019/0002486-6 - SMSU/GUARDA CIVIL METROPO-LITANA - Proposta de Baixa de Bens Patrimoniais Móveis. - À Vista dos elementos contidos no presente, e nos termos dos artigos 18 a 20 do Decreto 53.484/12, consideradas suas alterações, AUTORIZO, observadas a Portaria 025/SMSU-G/202, de 15 de junho de 2020, e as respectivas manifestações da Unidade, a baixa dos bens patrimoniais móveis, cujos números de identificação constam de relação específica que instrui o

processo eletrônico SEI 6029.2019/0002486-6, tendo em vista os bens estarem danificados e inservíveis.

6029.2019/0004497-2 - SMSU/GUARDA CIVIL METROPO-LITANA - Proposta de Baixa de Bens Patrimoniais Móveis. - À Vista dos elementos contidos no presente, e nos termos dos artigos 18 a 20 do Decreto 53.484/12, consideradas suas alterações, AUTORIZO, observadas a Portaria 025/SMSU-G/2020, de 15 de junho de 2020, e as respectivas manifestações da Unidade, a baixa dos bens patrimoniais móveis, cujos números de identificação constam de relação específica que instrui o

processo eletrônico SEI 6029.2019/0004497-2, tendo em vista

os bens estarem danificados e inservíveis.
6029.2018/0000336-0 - SMSU/GUARDA CIVIL METROPOLITANA - Proposta de Baixa de Bens Patrimoniais Móveis - À

Vista dos elementos contidos no presente, e nos termos dos artigos 18 a 20 do Decreto 53.484/12, consideradas suas alterações, AUTORIZO, observadas a Portaria 025/SMSU-G/2020, de 15 de junho de 2020, e as respectivas manifestações du Unidade, a baixa dos bens patrimoniais móveis, cujos números de identificação constam de relação específica que instrui o processo eletrônico SEI 6029.2018/0000336-0, tendo em vista

os bens estarem danificados e inservíveis.

6029.2019/0001326-0 - SMSU/GUARDA CIVIL METROPO-LITANA - Proposta de Baixa de Bens Patrimoniais Móveis. - À Vista dos elementos contidos no presente, e nos termos dos artigos 18 a 20 do Decreto 53.484/12, consideradas suas alterações, AUTORIZO, observadas a Portaria 025/SMSU-G/2020, de 15 de junho de 2020, e as respectivas manifestações da Unidade, a baixa dos bens patrimoniais móveis, cujos números de identificação constam de relação específica que instrui o processo eletrônico SEI 6029.2019/0001326-0, tendo em vista os bens estarem danificados e inservíveis.

6029.2020/0000930-3 - SMSU/GJARDA CIVIL METRO-POLITANA - Proposta de Baixa de Bens Patrimoniais Móveis - À Vista dos elementos contidos no presente, e nos termos dos artigos 18 a 20 do Decreto 53.484/12, consideradas suas alterações, AUTORIZO, observadas a Portaria 025/SMSU-G/2020, de 15 de junho de 2020, e as respectivas manifestações da Unidade, a baixa dos bens patrimoniais móveis, cujos números de identificação constam de relação específica que instrui o processo eletrônico SEI 6029.2020/0000930-3, tendo em vista os bens estarem danificados e inservíveis.

6029.2019/0001441-0 - SMSU/GUARDA CIVIL METROPO-

6029.2019/0001441-0 - SMSU/GUARDA CIVIL METROPO-LITANA - Proposta de Baixa de Bens Patrimoniais Móveis. - À Vista dos elementos contidos no presente, e nos termos dos artigos 18 a 20 do Decreto 53.484/12, consideradas suas alterações, AUTORIZO, observadas a Portaria 025/SMSU-G/2020, de 15 de junho de 2020, e as respectivas manifestações da Unidade, a baixa dos bens patrimoniais móveis, cujos números de identificação constam de relação específica que instrui o processo eletrônico SEI 6029.2019/0001441-0, tendo em vista os bens estarem danificados e inservíveis. 6029.2019/0001578-6 - SMSU/GUARDA CIVIL METRO-

6029.2019/0001578-6 - SMSU/GUARDA CIVIL METRO-POLITANA - Proposta de Baixa de Bens Patrimoniais Móveis - À Vista dos elementos contidos no presente, e nos termos dos artigos 18 a 20 do Decreto 53.484/12, consideradas suas alterações, AUTORIZO, observadas a Portaria 025/SMSU-G/2020, de 15 de junho de 2020, e as respectivas manifestações da Unidade, a baixa dos bens patrimoniais móveis, cujos números de identificação constam de relação específica que instrui o processo eletrônico SEI 6029.2019/0001578-6, tendo em vista os bens estarem danificados e inservíveis.

6029.2019/0001460-7 - SMSU/GUARDA CIVIL METROPO-

6029.2019/0001460-7 - SMSU/GUARDA CIVIL METROPO-LITANA - Proposta de Baixa de Bens Patrimoniais Móveis. - À Vista dos elementos contidos no presente, e nos termos dos artigos 18 a 20 do Decreto 53.484/12, consideradas suas alterações, AUTORIZO, observadas a Portaria 025/SMSU-G/2020, de 15 de junho de 2020, e as respectivas manifestações da Unidade, a baixa dos bens patrimoniais móveis, cujos números de identificação constam de relação específica que instrui o processo eletrônico SEI 6029.2019/0001460-7, tendo em vista os bens estarem danificados e inservíveis.

6029.2020/0002313 6 - SMSU/CORPO DE BOMBEIROS - Proposta de Baixa de Bens Patrimoniais Móveis.- À Vista dos elementos contidos no presente, e nos termos dos artigos 18 a 20 do Decreto 53.484/12, consideradas suas alterações, AUTO-RIZO, observadas a Portaria 025/5MSU-G/2020, de 15 de junho de 2020, e as respectivas manifestações da Unidade, a baixa dos bens patrimoniais móveis, cujos números de identificação constam de relação específica que instrui o processo eletrônico SEI 6029.2018/0002313 6, tendo em vista os bens estarem danificados e inservíveis.

PUBLICADO NESTA DATA POR OMISSÃO

6029.2020/0013510-4 - Do E-mail de 21/08/2020 — AUTORIZO o deslocamento das Motocicletas da GCM para o Município de Suzano, a fim de que os servidores abaixo participem da Aula inaugural do curso de técnicas operacionais, conforme consta em link. 032381375.

ID Marcos Antonio Gomes, RF: 646.397.5 - Motocicleta Placa GJU 5109 - Prefixo SM1128.

Guarnicão/Motocicleta

Subinspetor WALDIR CASTILHO DA COSTA, RF: 574.705.8.01 - Motocicleta Placa GEU 0405 - Prefixo SM1082.

CE Serafim Sebastião Gomes Neto, RF: 756.416.3 - Motocicleta Placa GAX - 1424 Prefixo SM1120.

6029.2020/0008988-9 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU. - Aquisição. — I - No exercício das atribuições
a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos de convicção
presentes nos autos, com fundamento nos dispositivos da Lei
Complementar 147/2014 e do Decreto Municipal 56.475/2015,
bem como das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, da Lei
Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03,
artigo 1º, §1º do Decreto 54.102/13 e da Portaria SMSU 25/
SMSU/2020, AUTORIZO a abertura de certame licitatório na
modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, com participação
exclusiva e aprovo o edital link 032376523 para a aquisição
de 126 (cento e vinte e seis) escudos de proteção antiviral para
atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal

de Segurança Urbana — SMSU que atuam com atendimento presencial, conforme link 032145554, nas condições e especificadas no Anexo I — Termo de Referência do edital; - II - Nos termos do Decreto 46.662/05, DESIGNO o servidor José Donizetti de Morais — RF.: 843.553-7, - Pregoeiro Eletrônico - para conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 11/SMSU/2020;

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

"Art. 42..

PORTARIA N° 045/SMDHC/2020

Altera e acrescenta dispositivos à Portaria da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC nº 140 de 15 de outubro de 2019 que "Estabelece normas de gestão administrativa para as parcerias financiadas com recursos dos fundos especiais vinculados à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) — Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD) e Fundo Municipal do Idoso (FMID) — com Organizações da Sociedade Civil (OSCs)".

ANA CLAUDIA CARLETTO, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1°. A Portaria da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC n° 140 de 15 de outubro de 2019 passa a vigorar com as seguintes alterações:

XIX - declaração, conforme modelo definido pelo DP, firmada por todos os membros da diretoria da OSC, de que não incidem nas hipóteses de inexigibilidade, conforme estabelecido na Emenda nº 35 à Lei Orgânica do Município de São Paulo,

nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 53.177, de 2012; XX - declaração, conforme modelo definido pelo DP, indicando o número das contas geral e específica a serem utilizadas

"Art. 45.....

II – tenham impedimentos, nos termos da legislação vigente, feitos pelos órgãos de controle interno ou externo que não tenham sido sanados.

"Art. 61. A liberação dos recursos financeiros estará condicionada à entrega e à integralidade documental da prestação de contas pela OSC, regulamentada no Capítulo III, Seção XII, nos modelos definidos pelo DP".

"Art. 66. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta geral no Banco do Brasil, devendo ser transferidos pela organização executante em até 48 (quarenta e oito) horas a contar do seu recebimento para conta bancária específica da parceria.

§ 2º. Os recursos repassados e transferidos para conta específica da pareceria, enquanto não utilizados, serão aplicados em cadernetas de poupança do Banco do Brasil.

"Art. 68....

II - com o pagamento, a qualquer título, a servidor ou a empregado público de qualquer esfera de governo, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública, inclusive por serviços de consultoria ou de assistência técnica;

"Art. 73.....

§1º. As solicitações de alterações enumeradas nos incisos I, II e IV deverão ser protocoladas junto à Secretaria Executiva e passarão pela análise do conselho gestor, da DGP e da AJ, nesta ordem, com vistas a embasar a deliberação final pelo (a) Secretário (a) da SMDHC.

"Art. 76.....

Art. 76-A. Remanejamentos de despesas que não alterem o valor total da parceria, mas que ocorram em trimestres diferentes, dentro de uma mesma rubrica orçamentária, deverão ser solicitados previamente, com o ofício de requisição sendo entregue à DGP para que a análise seja feita pela DGP e DAC, nesta ordem.

Parágrafo único. O remanejamento previsto no caput somente poderá ser realizado após autorização pela SMDHC, sob pena de glosa dos valores utilizados sem prévia autorização".

pena de glosa dos valores utilizados sem prévia autorização". Art. 2°. Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC n° 140 de 15 de outubro de 2019.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 046/SMDHC/2020

Altera e acrescenta dispositivos à Portaria da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC nº 121 de 14 de outubro de 2019 que "Estabelece normas de gestão de parcerias com organizações da sociedade civil sob a forma de termo de fomento, termo de colaboração e acordos de cooperação".

ANÁ CLAUDIA CARLETTO, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE: Art. 1º. A Portaria da Secretaria Municipal de Direitos Hu-

manos e Cidadania - SMDHC nº 121 de 14 de outubro de 2019 passa a vigorar com as seguintes alterações:

autoridade certificadora oficial



documento assinado digitalmente